



EDITAL DE PROPINAS

ANO LETIVO: 2022/23

Conforme deliberação do Conselho Geral de 22 de junho de 2022:

- 1. Ciclo de estudos: LICENCIATURA EM DIREITO (1.º CICLO)**
Valor anual da Propina – Estudante Nacional: 697.00€
Valor anual da Propina – Estudante Internacional: 7000.00€
- 2. Ciclo de estudos: MESTRADO EM DIREITO (2.º CICLO) – Áreas de Especialização: Direito Internacional e Europeu; Direito Social e da Inovação; Direito Empresarial e Tecnologia; Direito Público; Direito Privado.**
Valor Total da Propina – Estudante Nacional e Internacional: 6200.00€;
Valor da Propina Anual da Fase Letiva – Estudante Nacional e Internacional: 4200.00€;
Valor da Propina Anual da Fase Não Letiva – Estudante Nacional e Internacional: 2000.00€;
Valor da Propina Semestre Adicional Não Letivo – Estudante Nacional e Internacional: 1000.00€;
Valor da Propina Prorrogação do Prazo de Entrega da Dissertação por 90 dias: 600€.
- 3. Ciclo de estudos: MESTRADO EM DIREITO FORENSE E ARBITRAGEM (2.º CICLO)**
Valor Total da Propina – Estudante Nacional e Internacional: 5900.00€;
Valor da Propina Anual da Fase Letiva – Estudante Nacional e Internacional: 4600.00€;
Valor da Propina Semestral da Fase Não Letiva – Estudante Nacional e Internacional: 1300.00€;
Valor da Propina Semestre Adicional Não Letivo – Estudante Nacional e Internacional: 1000.00€;
Valor da Propina Prorrogação do Prazo de Entrega da Dissertação por 90 dias: 600€.
- 4. Ciclo de estudos: MESTRADO EM DIREITO E GESTÃO (2.º CICLO)**
Valor Total da Propina – Estudante Nacional e Internacional: 6200.00€;
Valor da Propina Anual da Fase Letiva – Estudante Nacional e Internacional: 4600.00€;
Valor da Propina Semestral da Fase Não Letiva – Estudante Nacional e Internacional: 1600.00€;



Valor da Propina Semestre Adicional Não Letivo – Estudante Nacional e Internacional:
1000.00€;

Valor da Propina Prorrogação do Prazo de Entrega da Dissertação por 90 dias: 600€.

5. **Ciclo de estudos: Mestrado em Direito e Mercados Financeiros (2.º Ciclo)**

Valor Total da Propina – Estudante Nacional e Internacional: 6200.00€;

Valor da Propina Anual da Fase Letiva – Estudante Nacional e Internacional: 4200.00€;

Valor da Propina Anual da Fase Não Letiva – Estudante Nacional e Internacional: 2000.00€;

Valor da Propina Semestre Adicional Não Letivo – Estudante Nacional e Internacional:
1000.00€;

Valor da Propina Prorrogação do Prazo de Entrega da Dissertação por 90 dias: 600€.

6. **Ciclo de estudos: Mestrado em Direito e Economia do Mar – A Governação do Mar (2.º Ciclo)**

Valor Total da Propina – Estudante Nacional e Internacional: 4900.00€;

Valor Anual da Propina da Fase Letiva – Estudante Nacional e Internacional: 3900.00€;

Valor Anual da Propina da Fase Não Letiva – Estudante Nacional e Internacional: 1000.00€;

Valor da Propina Semestre Adicional Não Letivo – Estudante Nacional e Internacional:
500.00€.

7. **Ciclo de estudos: Mestrado em Direito e Segurança (2.º Ciclo)**

Valor Total da Propina – Estudante Nacional e Internacional: 4900.00€;

Valor da Propina Anual da Fase Letiva – Estudante Nacional e Internacional: 3900.00€;

Valor da Propina Anual da Fase Não Letiva – Estudante Nacional e Internacional: 1000.00€;

Valor da Propina Semestre Adicional Não Letivo – Estudante Nacional e Internacional:
500.00€.

8. **Ciclo de estudos: Doutoramento em Direito (3.º Ciclo)**

Valor Total da Propina – Estudante Nacional e Internacional: 9600.00€;

Valor da Propina Anual da Fase Letiva – Estudante Nacional e Internacional: 3600.00€;

Valor da Propina Anual da Fase Não Letiva – Estudante Nacional e Internacional: 2000.00€
(a partir do 3.º semestre);

Valor da Propina Semestre Adicional Não Letivo – Estudante Nacional e Internacional:
1000.00€;

9. **Ciclo de estudos: DOUTORAMENTO EM DIREITO E SEGURANÇA (3.º CICLO)**

Valor Total da Propina – Estudante Nacional e Internacional: 9600.00€;

Valor da Propina Anual da Fase Letiva – Estudante Nacional e Internacional: 3600.00€;

Valor da Propina Anual da Fase Não Letiva – Estudante Nacional e Internacional: 2000.00€
(a partir do 3.º semestre);

Valor da Propina Semestre Adicional Não Letivo – Estudante Nacional e Internacional:
1000.00€;

10. **Ciclo de estudos: DOUTORAMENTO EM ESTUDOS DE GÉNERO (3.º CICLO)**

Valor Total da Propina: 6500.00€;

11. **Pós Doutoramento em Direito**

Valor Total da Propina: 2400.00€ anual (1200€ por semestre);

12. **Doutoramento Sanduiche**

Valor Total da Propina: 2400.00€ anual (1200€ por semestre).

As propinas são de valor anual e são devidas por inteiro aquando da inscrição. O seu pagamento fracionado é permitido por mera conveniência dos estudantes.

Em caso de desistência, não há lugar à devolução de propinas já pagas. Há ainda lugar ao pagamento das prestações da propina por vencer respeitantes ao ano letivo a que respeite a inscrição.

Apenas a situação de não conclusão do curso anterior até setembro, nos casos de admissão condicionada à sua conclusão, dá azo à devolução dos montantes pagos referentes à propina. Nestes casos, o/a candidato/a deve comprovar a situação por declaração da instituição de origem até ao final de setembro. Os montantes não respeitantes a propinas (taxas, seguro escolar e custos administrativos) não são reembolsados.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Multibanco ou através de Paypal usando as referências disponíveis na área reservada. O não pagamento das propinas nos prazos indicados implica a aplicação de uma taxa de agravamento sobre o valor a liquidar e/ou a suspensão da matrícula e inscrição, bem como a invalidade de todos os atos praticados no ano letivo a que respeite o incumprimento.



Fracionamento

Valor da Propina Anual da Fase Letiva

O Valor da Propina Anual da Fase Letiva pode ser fracionado em 4 ou 10 prestações.

- 4 prestações, 25% do valor total pago no ato de matrícula e as restantes entre o dia 1 e 10 dos meses de setembro, janeiro, maio.

- 10 prestações: 1.ª prestação de 20% do valor total pago no ato da matrícula e o valor restante em 9 prestações pagas entre o dia 1 e 10 dos meses de setembro a maio.

Valor da Propina da Fase Não Letiva

O Valor da Propina da Fase não Letiva pode ser fracionado em 4 prestações.

- 4 prestações, 25% do valor total pago no ato de matrícula e as restantes entre o dia 1 e 10 dos meses de novembro, janeiro, maio.

Valor da Propina Semestre Adicional Não Letivo

O Valor da Propina da Fase não Letiva pode ser fracionado em 4 prestações.

- 4 prestações, 25% do valor total pago no ato de matrícula e as restantes entre o dia 1 e 10 dos meses de outubro, novembro, janeiro para o 1.º semestre e março, abril, maio para o 2.º semestre.

O Valor da Propina Prorrogação do Prazo de Entrega da Dissertação é pago na totalidade no ato do pedido.

DESCONTO FINANCEIRO

O/as estudantes que optem por pagar integralmente as propinas num único pagamento inicial, no ato da matrícula, têm um desconto de **5%** sobre o valor total a pagar.





PRÉMIOS DE MÉRITO

- Aos/às candidatos/as cuja classificação final de ingresso num 2.º ciclo de estudos da NOVA School of Law, conforme apreciação e seriação pelo respetivo júri, seja igual ou superior a 17 valores (na escala de 0/20) e que se matriculem e frequentem esse mesmo curso, é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 50% do valor da propina que venham a pagar, correspondente à fase letiva do Mestrado.
- Aos/as candidatos/as cuja classificação final de ingresso num 2.º ciclo de estudos da NOVA School of Law, conforme apreciação e seriação pelo respetivo júri, seja igual ou superior a 16 valores (na escala de 0/20) e que se matriculem e frequentem esse mesmo curso, é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 30% do valor da propina que venham a pagar, correspondente à fase letiva do Mestrado.
- Na fase não letiva são atribuídos três prémios de mérito académico (por mestrado ou área de especialização, no caso do Mestrado em Direito). Estes prémios pressupõem a conclusão da fase letiva no tempo regulamentar.
- À/ao melhor aluno/a da fase letiva de cada ciclo de estudos ou área de especialização de um ciclo de estudos que prossiga e frequente a fase não letiva, é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 100% do valor da propina que venha a pagar, correspondente à fase não letiva do Mestrado.
- À/ao segundo/a melhor aluno/a da fase letiva de cada ciclo de estudos ou área de especialização de um ciclo de estudos que prossiga e frequente a fase não letiva, é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 60% do valor da propina que venha a pagar, correspondente à fase não letiva do Mestrado.
- À/ao terceiro/a melhor aluno/a da fase letiva de cada ciclo de estudos ou área de especialização de um ciclo de estudos que prossiga e frequente a fase não letiva, é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 40% do valor da propina que venha a pagar, correspondente à fase não letiva do Mestrado.





- Ao/as candidato/as cuja classificação final de ingresso num 3.º ciclo de estudos da NOVA School of Law, conforme apreciação e seriação pelo respetivo júri, seja igual ou superior a 70 valores (na escala de 0/100) e que se matriculem e frequentem esse ciclo de estudos na NOVA School of Law, é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 50% do valor da propina que venham a pagar, correspondente à fase letiva do Doutoramento.

Na fase não letiva do Doutoramento, em cada ano letivo são atribuídos três prémios de mérito académico a estudantes da NOVA School of Law:

- a) À/ao melhor aluno/a da fase letiva de um 3.º ciclo de estudos que prossiga e frequente a fase não letiva, é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 100% do valor da propina que venha a pagar, correspondente à fase não letiva do Doutoramento, se a sua média for igual ou superior a 18 valores (na escala de 0/20).
- b) À/ao segundo/a melhor aluno/a da fase letiva de um 3.º ciclo de estudos que prossiga e frequente a fase não letiva, ou à/aos duas/dois melhores, caso o 1.º não atinja uma média igual ou superior a 18 valores, é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 60% do valor da propina que venha a pagar, correspondente à fase não letiva do Doutoramento.
- c) À/ao terceiro/a melhor aluno/a da fase letiva de um 3.º ciclo de estudos que prossiga e frequente a fase não letiva, é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 40% do valor da propina que venha a pagar, correspondente à fase não letiva do Doutoramento.

Para aferir as melhores classificações na fase letiva só são tidas em conta as classificações obtidas na NOVA School of Law.

Em caso de empate, será critério de desempate a média das classificações atribuídas às unidades curriculares obrigatórias da fase letiva do Doutoramento.

Só são elegíveis para atribuição destes prémios de mérito académico o/as estudantes que concluam a fase letiva no tempo devido, quer a frequentem em tempo integral, quer em tempo parcial.



A NOVA School of Law, ciente da importância dos programas de mestrado na formação universitária prévia à experiência profissional, vem desenvolvendo um conjunto de instrumentos e parcerias envolvendo sistemas de financiamento diversos, designadamente através da atribuição de bolsas, que lhe permita contribuir para apoiar a formação académica de jovens com escassos recursos económicos para prosseguir os seus estudos e/ou reconhecido mérito e elevado potencial, em linha com a Política de Inclusão da Universidade NOVA de Lisboa.

Lisboa, 7 de julho de 2022



Prof. Doutora Margarida Lima Rego
Subdiretora da NOVA School of Law

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.